



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 29 / 02 / 2024
Jouliana Rezende L. d. S.

DECRETO Nº. 0392, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre definição de limites e confrontações do Lote 09, da Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o memorial descritivo de definição de limites e confrontações do lote 09, da quadra 27, com área de 378,00m², situado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica online nº BR2303118809, em 18.12.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023015767, de 26/09/2023.

PARAGRAFO ÚNICO – da definição surgirá:

I – LOTE 09, da Quadra 27, situado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), com área de 378,00m², desta cidade, medindo: 7,00 metros lineares de frente, por 54,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, com os lotes 07 e 08; ao Sul, com parte do mesmo lote e lote 10; a Leste com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05); e a Oeste, com o lote 10.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0287, de 10 de março de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal